

REGULAMENTO

Família de produtos TIM PROTECT

INFORMAÇÃO IMPORTANTE PARA TODOS OS USUÁRIOS:

LEIA ATENTAMENTE ESTE REGULAMENTO ANTES DE COMEÇAR A USAR O SOFTWARE. TAL ATO REPRESENTA A SUA ASSINATURA E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DESTE REGULAMENTO.

CASO NÃO ESTEJA DE ACORDO COM TODOS OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE REGULAMENTO, CANCELE A INSTALAÇÃO DO SOFTWARE E/OU NÃO INSTALE O SOFTWARE.

O PRESENTE REGULAMENTO É VÁLIDO EM TODO O BRASIL.

Clientes pessoa física e jurídica de todos os planos pré-pagos, controle e pós-pagos ativos ("Clientes") poderão aderir à família de produtos TIM PROTECT ("TIM PROTECT"). O TIM PROTECT permite que os Clientes tenham ferramentas de segurança para seus smartphones, tablets e computadores pessoais pagando um valor mensal de assinatura, de acordo com a tabela abaixo:

Nome do Produto	Compatibilidade	Qt de dispositivos	Preço
TIM PROTECT ANTIRROUBO	Android 2.2 e superiores, Symbian S40 ou S60	1 DISPOSITIVO	R\$ 3,90/mês
TIM PROTECT SEGURANÇA	Android 2.2 e superiores, Symbian S40 ou S60	1 DISPOSITIVO	R\$ 5,90/mês
TIM PROTECT SEGURANÇA COMPUTADOR	Windows/MAC/OS/ Android/Symbian S60	1 DISPOSITIVO	R\$ 7,90/mês

Os preços acima serão válidos para as adesões realizadas a partir de 27/09/2013 e estarão vigentes até 29/10/2015 sendo prorrogado automaticamente a cada 30 dias pela TIM até que haja manifestação em contrário.

A adesão do serviço TIM Protect Antirroubo poderá ser realizada até 30/09/2015. Após essa data, o serviço estará indisponível para novas contratações. Serão mantidos os benefícios e renovação recorrente da assinatura mensal dos clientes já assinantes.

1. Definições do produto TIM PROTECT:

- 1.1. **Programa** significa o programa de computador, incluindo quaisquer atualizações e materiais relacionados.
- 1.2. **Computador(s)** significa o equipamento(s) físico, incluindo computadores pessoais, laptops, estações de trabalho, assistentes digitais pessoais, "telefones inteligentes" (smartphones), aparelhos de mão, ou outros aparelhos eletrônicos para os quais o programa foi projetado e onde o programa será instalado e/ou utilizado.
- 1.3. **Usuário final** (Você/Seu) significa o(s) Cliente(s) que instalar ou usar o Programa em seu próprio nome ou que esteja legalmente usando uma cópia do Programa; ou, se o Programa está sendo baixado ou instalado em nome de uma organização, como um empregador, "Você" significa ainda a organização para a qual o Programa é baixado ou instalado e é neste ato representado

que tal organização autorizou a pessoa que aceita este contrato a fazê-lo em seu nome. Para fins deste Regulamento o termo "organização", sem limitação, inclui qualquer parceria, sociedade de responsabilidade limitada, corporação, associação, sociedade por ações, custódia e administração de bens ou valores de terceiros, empreendimento conjunto, a organização do trabalho, organização sem personalidade jurídica, ou a autoridade governamental.

- 1.4. **Parceiro(s)** significa organizações ou indivíduo(s) que distribuem o programa com base em um contrato e licença do Titular.
 - 1.5. **Atualização** significa todas as atualizações, revisões, correções, melhorias, reparos, modificações, acréscimos ou pacotes de manutenção, etc.
 - 1.6. **Manual do usuário** significa manual do usuário, guia do administrador, manual de referência e materiais explicativos relacionados ou outros materiais.
 - 1.7. **Auditoria de Segurança de Rede** são auditorias conduzidas para garantir a observância de dispositivos de rede com alguns padrões de segurança e para minimizar vulnerabilidades de segurança e podem incluir, mas não limitados a, scan de portas e conexões de portas, verificação de versões e respostas a certas requisições, e capturar um website para executar testes de formulários, resposta de aplicativos ou confirmar a existência de certos arquivos.
 - 1.8. **Proteção Contra Malware** são softwares especializados em proteção digital, que reforçam dispositivos contra ataques e ameaças digitais inclusive, mas não se limitando a vírus, trojans, vulnerabilidades de Sistema Operacional, flooding, DDoS e todas as demais técnicas computacionais desenvolvidas com intuito de invadir e obter acesso a sistemas computacionais e dispositivos sem a permissão dos responsáveis por tais ambientes.
 - 1.9. **"Serviços"** significam aqueles serviços oferecidos pela TIM que utilizam a marca "TIM PROTECT" e "TIM Celular" e "TIM Brasil", que foram adquiridos pelo Cliente, e são oferecidos com objetivo de proteger sistemas computacionais e dispositivos contra ameaças virtuais.
 - 1.10. **Web-site** significa os sistemas do TIM PROTECT que são acessíveis pela Internet que facilitam, provêm e descrevem os Serviços.
 - 1.11. **Dispositivos** significam equipamentos de computação, rede, armazenamento, entrada/saída ou dispositivos de controle eletrônico e software instalados nestes dispositivos.
 - 1.12. **IPs** significa endereço de rede do Internet Protocol. Cada dispositivo ligado à internet tem obrigatoriamente um endereço IP designado ao Dispositivo.
 - 1.13. **Sistema Operacional** é o sistema de computação responsável pelo gerenciamento dos dispositivos eletrônicos do cliente TIM, como por exemplo, seu laptop, microcomputador pessoal, tablet, telefone celular e smartphone.
 - 1.14. **Titular** (proprietário de todos os direitos, seja exclusivo ou não ao Programa) significa a TIM CELULAR S.A, prestadora do Serviço Móvel Pessoal - SMP.
- 2. Meio de aquisição e ativação:**
- 2.1. Para todos os clientes: URA, SMS, USSD, Lojas TIM e Web (<http://timprotect.com.br>), observados os diferentes procedimentos para cada um dos canais disponíveis. Para obter mais informações sobre como adquirir os produtos TIM PROTECT envie a partir de seu telefone celular TIM a palavra 'AJUDA' para o LA 5515 ou acesse '<http://timprotect.com.br>'.
 - 2.2. Público elegível: Novos e atuais Clientes dos Planos Pré-pagos, Controle e Pós-pagos ativos no momento da solicitação de ativação do TIM PROTECT.
 - 2.3. Taxa de adesão: não será cobrada taxa de adesão para o TIM PROTECT.
- 3. Manutenção das ofertas:**
- 3.1. Para continuar usufruindo do TIM PROTECT o Cliente deverá manter ativo um plano junto a TIM, seja ele pré-pago, controle ou pós-pago.
 - 3.2. Caso a TIM identifique irregularidades na utilização do TIM PROTECT ou não cumprimento dos termos e condições deste regulamento pelo Cliente, a mesma se reserva o direito de cancelar definitivamente a prestação dos Serviços TIM PROTECT do Cliente.
 - 3.2.1. Considera-se uso indevido do TIM PROTECT, a discordância com qualquer item do presente Regulamento disponível em www.timprotect.com.br.
- 4. Cancelamento do TIM PROTECT**
- 4.1. Os clientes perderão definitivamente o acesso ao TIM PROTECT nos seguintes casos:
 - 4.1.1. Se solicitarem o cancelamento da oferta adquirida;

- 4.1.2. Se houver migração para um dispositivo que não suporte o produto TIM PROTECT;
- 4.1.3. Se houver alteração do número de acesso (linha/acesso TIM) ou troca da área de registro que não suporte o produto TIM PROTECT;
- 4.1.4. Caso a TIM identifique irregularidades na utilização do TIM PROTECT ou o não cumprimento dos termos e condições deste regulamento, a mesma se reserva o direito de cancelar definitivamente a prestação do Serviço TIM PROTECT ao cliente.

5. Cumulatividade:

- 5.1. Os Serviços objeto deste regulamento dependem da compatibilidade com o Dispositivo dos clientes para seu perfeito funcionamento. Um produto adquirido para um determinado Sistema Operacional não pode ser reutilizado em outro Dispositivo com Sistema Operacional distinto.
- 5.2. Um produto com maior quantidade de funcionalidades não substitui automaticamente a licença de um produto com menos funcionalidades, sendo o cliente responsável pelo gerenciamento das ofertas que adquirir.
- 5.3. A TIM não se responsabiliza pelas demoras em atualizações do TIM Protect ocorridas em razão de fatores externos, aquisição ou problemas no equipamento utilizado pelo Cliente, entre outros.

6. Concessão de licença

O Titular concede a você uma licença não exclusiva para armazenar, carregar, instalar, executar e exibir ("usar") o Programa ora licenciado em um determinado número de dispositivos, a fim de ajudar a proteger o dispositivo no qual o Programa está instalado contra as ameaças virtuais descritas no Manual do Usuário, de acordo com todos os requisitos técnicos descritos no Manual do usuário e de acordo com os termos e condições do presente regulamento.

7. Versão de teste

Se você tiver recebido, baixado e/ou instalado uma versão de teste do Programa e lhe foi concedida exclusivamente uma licença de avaliação para o programa, você poderá usar o Programa somente para fins de avaliação e apenas durante o período único de avaliação aplicável, salvo indicação em contrário, a partir da data da instalação inicial. Qualquer uso do Programa para outros fins ou para além do período de avaliação aplicável é estritamente proibido. Após o período de avaliação aplicável, o software fará a migração automática para o modelo de assinatura de acordo com a tabela de ofertas vigente na ocasião.

8. Programa para vários ambientes; programa para vários idiomas, programa com duas mídias; múltiplas cópias; pacotes de software

- 8.1. O número total permitido de dispositivos nos quais todas as versões do Programa estão instaladas deve corresponder ao número de equipamentos especificados nas licenças adquiridas junto a TIM. Cada licença adquirida lhe dá o direito de instalar e usar o Programa em um número definido de dispositivos, conforme especificado nas cláusulas 11.2 e 11.3.
- 8.2. Se o Programa foi adquirido por meio de mídia física, você tem o direito de usar o Programa para a proteção de número definido de dispositivos, conforme especificado na apresentação da oferta.
- 8.3. Se o Programa foi adquirido através da internet, você tem o direito de usar o Programa para a proteção de número definido de dispositivos que foram especificados quando da aquisição da licença do Programa ou conforme especificado no ato da compra.

9. Renovação automática

- 9.1. Clientes do TIM Protect concordam que o Serviço ora contratado é baseado em assinatura com cobrança recorrente mensal, e que automaticamente serão renovados mensalmente ao valor do preço atual das ofertas adquiridas, exceto quando o Cliente enviar uma requisição para cancelamento da oferta adquirida. Esta solicitação de cancelamento deve ser enviada à TIM através de comando SMS a partir da linha telefônica que adquiriu o Serviço ou no portal de relacionamento com a TIM.

10. Violação do Regulamento

- 10.1. O Cliente estará em desacordo com o Regulamento se não efetuar quaisquer pagamentos devidos à TIM. Em caso de atraso nos pagamentos devidos, será concedido um período de tolerância de 10 dias para quitação do débito antes da suspensão dos Serviços. Todos os Serviços do TIM Protect são, salvo exceções declaradas, pagos à vencer e todos os assuntos referentes a pagamentos de faturas pelos Serviços estão incorporados neste Regulamento.
- 10.2. Se o Cliente estiver em débito, a TIM poderá tomar uma ou todas as seguintes ações para proteger seus interesses: (a) declarar aos órgãos de proteção ao crédito o montante das dívidas reconhecidas e pendentes; (b) cancelar definitivamente a prestação dos Serviços contratados; (c) Suspender a prestação dos Serviços contratados; (d) Tomar quaisquer outras ações no âmbito legal para efetivar o cumprimento deste Regulamento.

11. Impostos ao Cliente

- 11.1. É responsabilidade do Cliente pagar todos os impostos sobre a aquisição do TIM Protect e demais impostos pertinentes, de acordo com as leis aplicáveis nos âmbitos municipais, estaduais e federais do Brasil.

12. Partes Inelegíveis

Um Cliente é inelegível a assinar as ofertas TIM Protect se: (1) Cliente ou seus empregados que foram condenados por quaisquer crimes relacionados à Internet ou sistemas de computação, (2) Cliente em débito com quaisquer serviços e/ou produtos da TIM.

13. Sua Identidade e Autoridade

- 13.1. Os Clientes concordam em fornecer informações atualizadas e precisas em todos os formulários de registro solicitados para utilização dos Serviços.
- 13.2. Apenas no caso de Clientes Pessoas Jurídicas, ao assinar os Serviços ou aceitar este Regulamento, a pessoa que representa o Cliente declara que está autorizado a agir em seu nome, na qualidade de representante legal, e está autorizado a agir como um representante legal de um indivíduo, empresa ou outra entidade legal que possui um contrato fornecido por um Provedor de Internet ou empresa de Web Hosting que possui ou gerencia todos ou alguns dos IPs e dispositivos associados que serão utilizados na instalação do TIM Protect.
- 13.3. Os Clientes concordam em cooperar com a TIM em medidas de verificação de identidade e autoridade de pessoas que utilizam o Serviço.

14. Conduta e Conteúdo

O Cliente irá utilizar os Serviços de uma maneira responsável, em conformidade com a lei e com o presente regulamento. O Cliente é responsável por sua conduta durante o uso dos Serviços, bem como por quaisquer postagens, distribuição, transmissão ou solicitação de conteúdo a terceiros enquanto utiliza os Serviços. O Cliente não usará os Serviços de tal forma a distribuir, divulgar hyperlinks para, transmitir ou solicitar qualquer conteúdo de qualquer tipo que: (a) seja ilegal, difamatório, viole lei, contrato ou regulamento, (b) seja obsceno, prejudicial para menores de idade, pornográfico, invasivos para privacidade de outrem, racista, antiético, ou ofensivo, (c) defenda ou demande comportamento criminal, a violência ou o racismo; (d) viole os direitos de propriedade intelectual, direitos autorais ou outros direitos, (e) constitua comunicação comercial não autorizada ou não solicitada, tais como e-mail em massa ou SPAM; (f) contenha qualquer código de computador projetado para atrapalhar, danificar ou prejudicar quaisquer sistemas de computador ou de rede e software, tais como vírus, trojans, backdoors, ou macros, independente de causar danos ou não, (g) sub-repticiamente intercepte downloads, cópias, interfira prejudicialmente com danos, ou exproprie qualquer sistema, dados ou informações de identificação pessoal, (h) desfigure o site ou serviços por qualquer meio, ou (i) revele suas informações de acesso à conta, como sua senha ou pergunta secreta. O Cliente compromete-se a cumprir com todas as leis, regulamentos e as políticas relativas à conduta on-line e conteúdo deste Regulamento.

15. Segurança

O Cliente concorda em não fornecer acesso aos Serviços para: (a) permitir que outros utilizem sua conta, (b) a criação de uma conta a alguém que não está autorizado a executar a função ou visualizar as informações para que o mesmo tenha acesso, ou (c) deixar de revogar o acesso para as pessoas

que não estão mais autorizadas a acessar os Serviços por qualquer motivo. O Cliente notificará imediatamente a TIM sobre qualquer acesso não autorizado à conta ou às contas de outros no qual o Cliente tem autoridade administrativa, incluindo o uso de contas, senhas ou qualquer outra violação de segurança. O Cliente não irá solicitar a senha de terceiros, por qualquer motivo. O Cliente não terá acesso à conta de outra pessoa, nem interromperá, interferirá, ou limitará o funcionamento dos Serviços, ou o uso dos Serviços por qualquer usuário.

16. Suporte

Nos termos deste regulamento, a TIM dará suporte aos Clientes, tanto on-line (<http://timprotect.com.br>) quanto por telefone:

Ligue de qualquer TIM para *144, ou se preferir de um telefone fixo 1056, estamos disponíveis para atendê-lo 24 horas por dia nos 7 dias da semana.

Para atendimento a deficientes auditivos, ligue 0800 741 2580.

17. Direitos Autorais e Propriedade Intelectual

Todo o conteúdo fornecido pela TIM em relação aos Serviços está protegido por leis de direitos autorais. A menos que autorizado por escrito pela TIM, o Cliente não deve reproduzir ou distribuir de qualquer forma, com ou sem fins comerciais, qualquer parte dos Serviços. Salvo autorização em contrário, você pode visualizar, baixar, copiar e imprimir documentos dos Serviços, desde que tais documentos sejam apenas para seu uso, e não serão postados, distribuídos, modificados, incluindo ser modificados ou remover direitos de autor, marca registrada ou outros avisos de propriedade de propriedade intelectual.

18. Privacidade

Ao concordar com estes Termos, o Cliente também concorda que a TIM pode coletar e usar informações de identificação pessoal do Cliente, de acordo com a Política de Privacidade da TIM (disponível em <http://www.tim.com.br>). O Cliente também concorda em envidar todos os esforços para evitar o acesso ou revelar informações confidenciais ou de identificação pessoal usando os Serviços, e em conformidade com as disposições da Declaração de Privacidade, que pode afetar o uso dos Serviços. Esta Declaração de Privacidade é incorporada aqui por referência, e está sujeita a alterações de tempos em tempos, a exclusivo critério da TIM.

19. Uso de Serviços interativos

Todos os fóruns, salas de chat, ferramentas de suporte ou outras ferramentas interativas relacionadas com os Serviços destinam-se como um instrumento para discutir questões de segurança dos dispositivos, geralmente disponíveis para os produtos da TIM, serviços e outras questões comerciais e técnicas relacionadas com a utilização dos Serviços. Os serviços interativos não têm a intenção de registrar reclamações e não pode ser utilizado pelo Cliente para solicitar negociações. O TIM Protect normalmente não bloqueia ou edita o conteúdo do usuário ou monitora serviços interativos, exceto quando necessário para fornecer suporte técnico e atendimento ao Cliente, mas reserva-se o direito de fazê-lo no futuro. A TIM não se responsabiliza por qualquer conteúdo inadequado ou proibido.

20. Confidencialidade

As partes concordam em usar tais Informações Confidenciais da Parte Divulgadora somente com a finalidade de executar as obrigações da parte no âmbito do presente Regulamento. Além disso, a parte receptora deverá usar o mesmo grau de cuidado que usa com respeito a suas próprias informações confidenciais para evitar a divulgação não autorizada de um terceiro. "Informações Confidenciais" constituem as informações não públicas, de propriedade, incluindo, sem limitação, quaisquer informações, de âmbito técnico ou de know-how em matéria de descobertas, ideias, invenções, conceitos, software, equipamentos, projetos, desenhos, especificações técnicas, processos, modelos, dados, código-fonte, código objeto, documentação, diagramas, fluxogramas, pesquisa, desenvolvimento, planos de negócios ou oportunidades, estratégias de negócios, projetos futuros ou produtos, projetos ou produtos em causa, procedimentos e informações relacionadas com finanças, custos, preços, fornecedores, clientes e funcionários, que é divulgado por essa parte ou em seu nome, quer seja antes, a partir da presente data, direta ou indiretamente, por escrito, oralmente

ou por desenhos ou inspeção de equipamentos ou software, para que a outra parte ou qualquer de seus funcionários ou agentes. O Cliente concorda que a senha ou pergunta secreta usada pelo Cliente para acessar sua conta para receber os serviços devem ser tratadas como informações confidenciais.

21. Limitação de Responsabilidade

O Cliente concorda expressamente que a TIM não terá nenhuma responsabilidade ou obrigação, quer resultantes de contrato, ato ilícito, garantia, ou de outra forma, por qualquer perda de receita, lucro, dados, uso de dinheiro, uso do tempo, ou por qualquer dano incidental, especiais ou indiretos, previstos, previsíveis ou não, decorrentes do seu uso dos Serviços, na medida permitida por lei. Esta limitação aplica-se a todas as reivindicações ou ações, incluindo, mas não se limitando, aos decorrentes da disponibilidade do serviço, o seu acesso e uso de serviços de terceiros, conteúdo ou software, ou qualquer outro assunto relacionado aos Serviços.

22. Autonomia das disposições

Os Clientes concordam que se algum dos termos deste Regulamento for considerado inválido ou ilegal por qualquer razão, todos os outros termos continuam em vigor.

23. Termos e Cancelamento

Os Clientes concordam que os termos deste Regulamento permanecem ativos e válidos durante todo o período de contratação dos Serviços, inclusive em caso de suas renovações de uso do Serviço contratado. Os Clientes concordam que este Regulamento somente pode ser extinto após o cliente parar de utilizar os Serviços TIM Protect e ainda na hipótese de todos os débitos remanescentes estarem quitados. O Cliente concorda que a TIM pode encerrar este acordo a qualquer tempo com ou sem causa, caso o Cliente viole os termos deste Regulamento de alguma forma, ou se o Serviço for descontinuado permanentemente, sendo que neste último caso, com aviso com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência. A cada renovação do Serviço será considerado que o Cliente concorda em submeter-se a este Regulamento ou uma nova versão do mesmo.

24. Auditoria em Segurança de Redes

Os Clientes autorizam ao TIM Protect a realizar Auditoria de Segurança de Rede e Proteção contra Malware em quaisquer Dispositivos e IPs especificados pelo Cliente. Auditorias e Proteção são realizadas com a assistência de funcionários da TIM e seus Parceiros de negócios, e poderá, de tempos em tempos, incluir verificações adicionais e validações além do escopo dos nossos sistemas automatizados para verificação de vulnerabilidades. Em certos casos, a manipulação de uma vulnerabilidade e/ou extração de dados de um servidor-alvo pode ser necessária para suportar as buscas de auditoria de segurança ou para ilustrar uma fragilidade sistêmica ao Cliente. A TIM compromete-se a não obter ou utilizar qualquer conteúdo pessoal do Cliente além das informações previstas no item 18 deste regulamento.

25. Promoções especiais

O TIM Protect irá ofertar de tempos em tempos, através de seus canais exclusivos, novas ofertas e promoções da família de produtos TIM Protect (“Oferta”). Durante o período de experimentação das ofertas aceitas pelo Cliente este não incorrerá custos extras ou tarifas pela utilização da Oferta.

A TIM se reserva ao direito de cancelar ou modificar as Ofertas, de acordo com suas políticas comerciais, a qualquer tempo sem aviso prévio ao Cliente TIM Protect.

26. Uso Proibido

Os Clientes nunca devem usar ou direcionar os Serviços do TIM Protect para interação com IPs ou Dispositivos os quais não estejam expressamente autorizados a fazê-lo. Clientes não deve usar o TIM Protect de forma a criar cargas excessivas de tráfego em IPs ou Dispositivos os quais tenha direcionado os Serviços. Clientes não devem usar o IP ou Dispositivos do TIM Protect para, direta ou indiretamente, iniciar, propagar, participar, direcionar quaisquer tentativas de ataques, hack ou crack, ou saturação de largura de banda IP disponível, mensagens de rede maliciosas ou potencialmente destrutivas para quaisquer Dispositivos, sejam eles de propriedade da TIM ou não. O cliente não deve dirigir quaisquer ataques de qualquer tipo usando qualquer protocolo em qualquer um dos Dispositivos da TIM. O cliente não deve dirigir bots, spiders, crawlers, ou qualquer

outro processo automatizado em sistemas de computação da TIM. O cliente não deve, através da utilização dos Serviços ou por quaisquer outros meios, criar carga excessiva para qualquer um dos Dispositivos da TIM. Cliente não deve utilizar os Serviços ou Dispositivos da TIM para realizar qualquer atividade ilegal, incluindo, mas não limitado a crimes de informática, transmissão ou armazenamento de conteúdos ilegais, de conteúdo, software violando propriedade intelectual ou violando direitos autorais.

O cliente Usuário Final não deve acessar informações sobre Dispositivos da TIM para as quais não esteja autorizado ou que não seja disponibilizada de forma deliberada, publicamente e de acordo com a política de privacidade da TIM (disponível em <http://www.tim.com.br>).

27. Modificação dos termos de uso e regulamento

A TIM se reserva ao direito de modificar este Regulamento de tempos em tempos. O Regulamento modificado será publicado em <http://timprotect.com.br>. Clientes deverão consultar regularmente este endereço para verificar as atualizações. Os Clientes concordam que o uso dos serviços após uma mudança do Regulamento será considerada como aceitação plena e adequada do Regulamento modificado. A TIM também se reserva ao direito de modificar, descontinuar ou tornar o TIM Protect temporariamente indisponível, avisando o Cliente com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência. Quaisquer novidades ou funcionalidades modificadas, exceto os que serão explicitamente descritos, serão objeto deste Regulamento.

28. Disposições Gerais

28.1. Todo o tráfego de Internet gerado pelos produtos TIM Protect serão isentos de tarifação nos casos onde a conexão internet seja realizada pela TIM.

28.1.1. Todas as atualizações dos produtos TIM Protect serão isentas de tarifação no acesso a partir de uma conexão Internet provida pela TIM.

28.1.2. Todos os SMS enviados para ativar comandos do produto a partir de um telefone com chip da TIM estarão isentos de tarifação.

28.1.3. Todo o tráfego de Internet gerado pelos produtos TIM Protect serão tarifados normalmente a partir de demais provedores de acesso à Internet.

28.1.4. Não está incluída a gratuidade de SMS enviado para comandos do produto a partir do telefone de outras operadoras de telefonia celular.

28.1.5. O uso dos produtos pelo Cliente implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições deste regulamento.

28.1.6. A TIM poderá, mediante publicação em periódico de grande circulação, realizar ajustes na tabela de preços dos Serviços TIM Protect.

Mais informações no site www.tim.com.br ou *144 do seu celular TIM ou 1056.

Este e outros regulamentos estão disponíveis em www.tim.com.br.